



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3832

De 25 de outubro de 2011.

*"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 912.000,00."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), para a realização do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**70 Coordenadoria Municipal de Promoção Social**

**01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**33903900000000213 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Funcional Programática 08.244.0050.2.061**

**R\$ 912.000,00 - Ficha 467**

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

**40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras**

**05 Estradas de Rodagem Municipal**

**44905200000000162 Equipamentos e Material Permanente**

**Classificação Funcional Programática 26.782.0037.1.056**

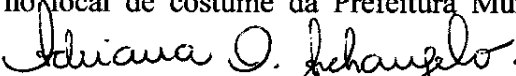
**R\$ 912.000,00 - Ficha 227**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 25 de outubro de 2011.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 034/11.

Projeto de Lei nº 043/11.